

EDITAL N.º 23/2011 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, resolve

TORNAR PÚBLICO:

1 O presente Edital que torna sem efeito o Edital n.º 03/2011 – GS/SEED, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 8384, de 14/01/2011, e reconvoca para a realização de Avaliação Médica, o candidato **Maicon Fernando Marcante**.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicerídeos – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3 O candidato deverá comparecer no dia **08 de fevereiro de 2011**, para a realização dos Exames acima descritos, nos endereços abaixo relacionados:

3.1 Os Exames de Auxílio-Diagnóstico referentes aos itens “a” até “e”, deverão ser realizados, no horário das **8h**, no **Hospital do Trabalhador**, na Avenida República Argentina, 4406 - Bairro Novo Mundo, Curitiba-PR, fone: (41) 3212-5700.

3.2 O Exame Fonoaudiométrico e o Teste de Visão serão realizados no horário das **13h30**, no **Instituto Internacional de Saúde no**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Trabalho – INSAT, Rua XV de Novembro, 1425 – Centro, Curitiba-PR, fone: (41) 3218-4405.

4 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação do candidato no Concurso.

5 O candidato será considerado apto, caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o desfavoreça ao desempenho do cargo/função, descrito no Edital específico.

6 Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7 Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9 Caberá ao candidato o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 24 de janeiro de 2011.

Flavio Arns
Secretário de Estado da Educação